



## VESTIBULAR SISU - UNIFESP 2023

### DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS PELAS PESSOAS CONVOCADAS PARA PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA, VIA ONLINE.

Envio exclusivamente por link a ser disponibilizado no portal eletrônico:

<https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/sisu>

### **PESSOAS AUTÔNOMAS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

1. Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF (ano calendário 2021/ exercício 2022) acompanhado do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.
  - Quando houver retificação da declaração, apresentar a declaração anterior e a declaração retificadora, acompanhadas dos respectivos recibos de entrega;
  - Caso a pessoa convocada ou algum dos membros familiar **não declare** imposto de renda, deverá ser enviada declaração pertinente devidamente assinada pela pessoa que não apresentou o documento (pessoa convocada ou membro familiar).
2. Escrituração Contábil Fiscal - ECF (ano calendário 2021, exercício 2022) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica de Renda entregue pelas empresas tributadas pelo SIMPLES NACIONAL (DEFIS) ou Declaração Anual do Simples Nacional do Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) que a pessoa convocada ou qualquer membro da família tenha participação, como quotista ou acionista e o pró-labore dos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023.
  - Caso a pessoa convocada ou algum membro familiar **não seja** pessoa jurídica deverá ser enviada declaração pertinente devidamente assinada pela pessoa que não apresentou o documento (pessoa convocada ou membro familiar).



3. A guias de recolhimento ao INSS relativas aos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023 da pessoa convocada e de todos os membros da família, compatíveis com a renda declarada;

4. Os extratos bancários aos meses de dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023 das contas físicas (corrente e/ou poupança) e das contas digitais da pessoa convocada e de cada membro familiar.

- As movimentações bancárias serão analisadas, assim as entradas de valores para além da informada como renda deverão, obrigatoriamente, serem justificadas e acompanhadas de documentação comprobatória;
- Caso a pessoa convocada ou algum dos membros familiar não possua conta corrente e/ou poupança, deverá ser preenchida declaração onde constará a informação.

5. Extrato Previdenciário do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) da pessoa convocada e de cada membro familiar.

6. No caso de falta de algum dos documentos acima descritos deve-se preencher declaração, por membro familiar, com a expressa justificativa, por documento, do motivo da ausência documental. A justificativa será analisada quanto sua pertinência tendo por base os documentos enviados. Link de acesso à declaração a ser preenchida:

<https://ingresso.unifesp.br/vestibulares-antiores/category/94-formularios?download=664:2021-declaracao-para-autonomos-profissionais-liberais>